



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

1
Câmara

LEI ORDINÁRIA N. 2.137/2009.

"Autoriza a doação do lote de terreno que menciona e dá outras providências".

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote de terreno da Quadra nº 584 de propriedade desta municipalidade à Srª DEUCIMA DOS SANTOS GARCIA, RG nº 001.070.955 SSP/MS, CPF nº 694.233.181-34, conforme discriminação abaixo:

QUADRA nº 584

LOTE Nº 16 - 10,00m x 25,00m = 250,00m²

Área de formato retangular medindo 10,00m (dez metros) de frente, por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados perfazendo uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) com os seguintes limites:

NORTE: fundos - com o lote nº 18;

SUL: frente - com a Rua Salviano de Oliveira;

LESTE: lado esquerdo - com o lote nº 15;

OESTE: lado direito - com o lote nº 17.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal